



EDITAL Nº 03, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:
“CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA
COORTE DE 2026 DE PELOTAS I E II”**

DO PROJETO SAÚDE, NUTRIÇÃO, VIOLÊNCIAS E EQUIDADE AO LONGO DO CICLO VITAL: O CONSÓRCIO DE PESQUISA RPS (RIBEIRÃO PRETO – PELOTAS – SÃO LUIS) - SAÚDE, NUTRIÇÃO, VIOLÊNCIAS E EQUIDADE AO LONGO DO CICLO VITAL: O CONSÓRCIO DE PESQUISA RPS (RIBEIRÃO PRETO – PELOTAS – SÃO LUIS).

O Coordenador do Projeto “Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital: o consórcio de pesquisa RPS (Ribeirão Preto – Pelotas – São Luis)”, Prof. Fernando César Wehrmeister, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para os CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS I e II. Serão selecionados 30 (trinta) pessoas para o curso I. Ao término desta etapa, os 08 (oito) participantes que obtiverem melhor desempenho avançarão para o curso II, e os 12 (doze) seguintes serão classificados como suplentes, podendo ser convocados em caso de desistência ou substituição ao longo da execução do projeto. Os participantes do curso II receberão bolsa pelo período de até 13 (treze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 108/2023, firmado entre a Universidade Federal de Pelotas – UFPel e a Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral dos cursos de aperfeiçoamento de “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS I E II”, dentro do projeto “Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital: o consórcio de pesquisa RPS (Ribeirão Preto – Pelotas – São Luis)”, é capacitar profissionais da área para atender às demandas de logística de trabalho de campo da pesquisa.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO



**Programa de Pós-Graduação em
Epidemiologia Faculdade de Medicina
Universidade Federal de Pelotas, RS**



ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS I

Nº Total de vagas	Função	Requisito
30 participantes	Capacitar profissionais da área para atender às demandas logísticas do trabalho de campo da pesquisa, executando atividades de coleta de dados por meio de entrevistas e medições antropométricas de recém-nascidos.	Possuir graduação em qualquer área; ter disponibilidade de 36 horas semanais e ser do sexo feminino.

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO
ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS II**

Nº Total de vagas	Função	Requisito
8 vagas e 12 suplentes	Bolsistas da Coortes de 2026	Possuir graduação em qualquer área de conhecimento; Ter disponibilidade de 36 horas semanais; Ter sido aprovado no curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS I”

1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas. Na primeira etapa, por meio de avaliação curricular e entrevista (se necessário), serão selecionados 30 profissionais para participar do curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS I”, sem remuneração. A segunda etapa do processo seletivo será de caráter eliminatório e classificatório por avaliação teórico-prática no curso, composta pela observação do desempenho dos participantes durante o curso e pela aplicação de prova teórica. Os 08 (oito) candidatos com melhor desempenho no curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS I”, de acordo com



avaliação teórico-prática no curso de aperfeiçoamento mencionado, avançam a segunda etapa e estarão aptos para participar do curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS II”, com percepção de bolsa. Os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas para o presente processo seletivo, serão considerados **suplentes**, desde que tenham obtido, no mínimo, a nota mínima estabelecida neste edital. Os suplentes poderão ser convocados, em ordem de classificação, caso surjam novas vagas ou haja desistência de candidatos convocados dentro do número de vagas.

2 DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

2.1 Os 8 (oito) bolsistas selecionados para o curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS II” receberão remuneração na **forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Extensão, Caracterização e Aperfeiçoamento**, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições, a qual é estimada para aproximadamente **13 (treze) meses a partir de sua efetiva contratação, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do convênio.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa mensal	Período
Bolsista da Coorte de Nascimentos de Pelotas de 2026	36 horas	R\$2.000,00	13 (treze) meses

2.3 No curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS II”, os bolsistas desenvolverão as seguintes atividades, para as quais devem estar aptos:

- Entrevistas com as mães de recém-nascidos em hospitais de Pelotas;
- Aplicação de questionário em meio eletrônico;
- Aferição de medidas antropométricas de recém-nascidos;
- Aprofundar as competências técnicas aprimorando o domínio dos procedimentos de logística e coleta de dados em



campo em ambiente hospitalar, aplicação dos instrumentos de entrevista e resolução de situações práticas.

2.4 Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade para cumprimento de carga horária semanal de 36 (trinta e seis) horas, em regime de escala, podendo incluir atividades aos finais de semanas e feriados, para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa. O regime e os horários específicos de atuação serão definidos pela coordenação do projeto, visando à adequada execução das atividades. A participação será formalizada mediante assinatura de Termo de Compromisso de Bolsa para essa atuação.

2.4.1 Ocorrerão atividades aos finais de semana e feriados.

2.4.2 As atividades serão organizadas em dois turnos de trabalho, sendo o primeiro das 8h às 14h e o segundo das 13h às 19h, em regime de escala, podendo incluir atividades aos finais de semanas e feriados, conforme planejamento das ações do projeto.

2.5 O bolsista receberá supervisão da Coordenação do Projeto para as tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa conforme detalhadas no item 2.3 e deverá apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: 23 de outubro de 2025. O edital será divulgado nos sites

<http://www.epidemiio-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/>

3.2 Período de inscrições: **de 23 outubro a 10 de novembro de 2025.**

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição poderá ser **prorrogado a critério da coordenação do projeto**, mediante divulgação no mesmo canal de comunicação utilizado para este edital.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas de forma eletrônica.

3.3.1 Os candidatos deverão encaminhar e-mail para coorte2026@gmail.com com todos os documentos



**Programa de Pós-Graduação em
Epidemiologia Faculdade de Medicina
Universidade Federal de Pelotas, RS**



listados no item 3.4, **salvos em um único PDF durante o período de inscrição, respeitando a ordem dos itens listados.**

3.4 Os documentos a serem encaminhados pelo candidato são os seguintes:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato(a) estrangeiro(a));
- d) Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso);
- e) Curriculum Lattes gerado por meio da plataforma <http://lattes.cnpq.br> e acompanhado de comprovação de experiências profissionais. O currículo atualizado deve ser enviado na versão **completa** disponível na Plataforma Lattes e estar disponível online;
- f) Declaração de disponibilidade de carga horária para execução do projeto (ANEXO II);

3.4.1 Todos os documentos listados acima são obrigatórios. Será de inteira responsabilidade do candidato entregar os documentos listados no item 3.4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

3.5 Todos os campos da Requerimento de inscrição devem ser preenchidos.

3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste Edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.9. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.



4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas**:

- **Primeira etapa, de caráter classificatório**, considerando o **Currículo Lattes**, acompanhados de documentação comprobatória, e **entrevista** (se necessário);
- **Segunda etapa, de caráter eliminatória e classificatória**, composta pela **observação do desempenho** dos participantes durante o curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS I” e pela aplicação de **prova teórica**.

4.2 A **primeira etapa** consistirá na análise do currículo Lattes documentado, enviado via e-mail dentro do prazo de inscrição, podendo incluir entrevista complementar, a critério da coordenação. Serão classificados para o curso I, até 30 (trinta) candidatos, conforme a pontuação obtida nos critérios definidos neste edital. O Curso I terá caráter formativo e não remunerado, sendo etapa necessária para a seleção de bolsistas do curso II.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o Projeto, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme Plano de Trabalho do Projeto.

4.4 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Pós-graduação lato ou stricto sensu em qualquer área	1 ponto (máximo)
Participação em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas	1 ponto por projeto (máximo de 7 pontos)
Participação de projetos de pesquisa, ensino e extensão durante a graduação	1 ponto (máximo de 2 pontos)
TOTAL	10 pontos

4.4.1 Em caso de empate, o desempate será feito com base na pontuação obtida na categoria de participação



**Programa de Pós-Graduação em
Epidemiologia Faculdade de Medicina
Universidade Federal de Pelotas, RS**



em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas e/ou experiência comprovada em coleta de dados.

4.5 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo e entrevista (se necessário), aptos para a realização

do curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS I”, será disponibilizada nos sites

<http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/>

no dia **14 de novembro de 2025**.

4.6 Os recursos poderão ser interpostos até o dia **17 de novembro de 2025 até 23 horas e 59 minutos** e o resultado final será divulgado no dia **18 de novembro de 2025**.

4.7 O curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS I” ocorrerá **de 24 a 28 de novembro de 2025, nos turnos da manhã e à tarde**, totalizando 30 horas de atividade, considerando intervalos de 30 minutos em cada turno. Durante o curso, serão realizadas avaliações teóricas e práticas para avaliação dos candidatos.

4.8 A **segunda etapa (avaliação teórico-prática) eliminatória e classificatória** será realizada pela coordenação do Projeto com os candidatos que participarem do curso. Os candidatos serão avaliados segundo os requisitos apresentados no item 4.8.1 e serão aprovados os que atingirem a pontuação mínima de 7,0 pontos.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS I”:

Atividade	Critérios	Pontuação/ Critério	Pontuação Máxima/Atividade	Pontuação Mínima
Participação	Frequência (presença durante o curso)	2	2	0



**Programa de Pós-Graduação em
Epidemiologia Faculdade de Medicina
Universidade Federal de Pelotas, RS**



Teórica	Prova escrita	3	3	0
Prática	Desempenho satisfatório nas atividades práticas do curso	5	5	0
TOTAL	-----	-----	10 pontos	

4.9 A lista com os candidatos classificados na segunda etapa, aptos para a realização do curso de aperfeiçoamento: “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS II”, será disponibilizada nos sites

<http://www.epidemiio-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e
<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/> no dia **02 de dezembro de 2025**.

4.10 Os recursos poderão ser interpostos até o dia **3 de dezembro de 2025** às 23 horas e 59 minutos e o resultado final será divulgado no dia **4 de dezembro de 2025**.

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
23 de outubro a 10 de novembro de 2025	Inscrições
12 a 13 de novembro de 2025	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
14 de novembro de 2025	Publicação do resultado preliminar dos aprovados para a Segunda Etapa – Realização do curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS I”, nos endereços eletrônicos: http://www.epidemiio-ufpel.org.br/site/content/downloads/ (subseção



**Programa de Pós-Graduação em
Epidemiologia Faculdade de Medicina
Universidade Federal de Pelotas, RS**



	Edital Público) e https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/
17 de novembro de 2025	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa
18 de novembro de 2025	Publicação do resultado final dos aprovados na Primeira Etapa após período de interposição de recursos
24 a 28 de Novembro de 2025	Segunda Etapa–Realização do curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS I” e avaliação teórico-prática.
02 de dezembro de 2025	Publicação do resultado preliminar dos aprovados para o curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS II”: http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/ e https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/
03 de dezembro de 2025	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa
04 de dezembro de 2025	Publicação do resultado final dos aprovados na Segunda Etapa após período de interposição de recursos e resultado final

*Todas as publicações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: <http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/>

6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados neste edital.

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à coordenação do Projeto, devendo o requerente dar entrada à solicitação enviando e-mail para coorte2026@gmail.com



6.3 Compete à coordenação do projeto acolher o recurso interposto e julgá-lo.

6.4 O recurso e o resultado do julgamento pela coordenação do projeto serão publicados nos sites <http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/>

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

7 DA CONTRATAÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1 Os candidatos aprovados serão contratados na forma de **concessão de bolsas** em conformidade com o Art. 4º-B da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e a Lei Federal 10.973/04, art. 9º, §4º pelo tempo de execução das atribuições do contrato.

7.2 A bolsa ora concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador.

7.3 O contrato de bolsa será celebrado pelo período de aproximadamente 13 (treze) meses e poderá ser prorrogado, rescindido ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

7.4 O valor da bolsa foi mensurado de acordo com as diretrizes do Plano de Trabalho do Projeto.

7.5 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

7.6 À coordenação reserva-se o direito à substituição do bolsista aprovado caso o mesmo não tenha a disponibilidade de horário necessária para o turno de atuação a que o mesmo foi designado.

7.7 À coordenação reserva-se o direito à substituição do bolsista aprovado ao longo do curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS II” caso o mesmo não tenha desempenho



**Programa de Pós-Graduação em
Epidemiologia Faculdade de Medicina
Universidade Federal de Pelotas, RS**



satisfatório na função a que o mesmo foi designado.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado nos endereços eletrônicos: <http://www.epidemioufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/>.

8.2 Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas para os cursos

8.3 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.4 O prazo de vigência do edital é de 13 (treze) meses prorrogável por igual período.

8.5 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: coorte2026@gmail.com.

Pelotas, 23 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO CESAR WEHRMEISTER
Data: 20/10/2025 13:36:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Fernando César Wehrmeister

Coordenador do Projeto

Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital:
o consórcio de pesquisa RPS (Ribeirão Preto – Pelotas – São Luís)



Programa de Pós-Graduação em
Epidemiologia Faculdade de Medicina
Universidade Federal de Pelotas, RS



ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 23 de outubro a 10 de novembro de 2025, para o projeto – “Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital: o consórcio de pesquisa RPS (Ribeirão Preto – Pelotas – São Luís)”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)): _____

CEL: () _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

Estado civil: _____

Grau de instrução: _____

Dados Bancários* Banco: _____ Agência– DV _____ Conta Corrente–DV _____ A Conta Bancária só é permitida conta corrente.

*A conta corrente deverá ser de titularidade do bolsista.

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:



**Programa de Pós-Graduação em
Epidemiologia Faculdade de Medicina
Universidade Federal de Pelotas, RS**



-
- Cópia de cédula de identidade ou passaporte
 - Cópia de comprovação de CPF
 - Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso)
 - *Currículo Lattes* e documentação de comprovação



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, inscrito no CPF _____ e RG

_____, declaro para os devidos fins que terei disponibilidade de 36 horas semanais, distribuídas entre os horários de 8h00min às 14h00min e/ou das 13h00min às 19h00min, de segunda a domingo, inclusive aos feriados, para desenvolver as atividades requeridas pelo projeto. Afirmo ainda que, caso seja estudante da Universidade Federal de Pelotas, o meu envolvimento no projeto não irá comprometer minhas atividades como estudante.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____